



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 6

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 518, de 9 de julho de 2025, publicada no D.O.U de 15 de julho de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado a pessoa jurídica **TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.907.701/0001-77, sediada no SOF/SUL Quadra 01, Conjunto "B", lotes 01 e 02, Guará, Brasília/DF, CEP: 71215-207, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **50000.001685/2021-12**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar **excepcionalmente** o sexto Termo Aditivo do Contrato nº 19/2021, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 10/2021**, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo de vigência do Contrato nº 19/2021 **por 3 (três) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 16/09/2026 a 15/12/2026, ou até a efetiva assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório instruído nos autos do processo 50000.015945/2026-41**, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 633.032,09 (seiscentos e trinta e três mil trinta e dois reais e nove centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de reajuste ou repactuação proveniente de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 390004;

3.1.2. Fonte de Recursos: 1000000000;

3.1.3. Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;

3.1.4. Natureza de Despesa: 339037;

3.1.5. Programa de Trabalho Resumido: 173815;

- 3.1.6. Nota de Empenho: 2026NE000045;
- 3.1.7. Valor do Empenho: R\$ 1.324.996,52 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).
- 3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**
- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, consoante as regras constantes do Termo de Referência.
5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 19/2021, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, permanecendo inalterado o objeto contratual.
6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**
- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado em ordem, será assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
CONTRATANTE

EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Representante legal da **TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VITOR VERAS SILVA

Testemunha da **CONTRATANTE**

CORACI PEREIRA DA SILVA

Testemunha da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Veras Silva, Fiscal Técnico**, em 10/09/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 10/09/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CORACI PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/09/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 10/09/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11787346** e o código CRC **782512E3**.



Referência: Processo nº 50000.001685/2021-12



SEI nº 11787346

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br